ATIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 2ª, 5ª E 8ª RAJS

PROCESSO Nº 1001174-80.2024.8.26.0359

Recuperação Judicial

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GRUPO RIVER MUSIC.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar **Ata de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Credores** (**doc. 01**), realizada na data de hoje, 15 de junho de 2026, às 14h00, em formato virtual.

Depreende-se da ata anexa que foram apresentadas as considerações acerca do aditivo ao plano de recuperação judicial, anexado às fls. 4.749/4.825, na data de 09/06/2026.

Durante o ato assemblear foram arguidas ponderações por parte dos credores, o que passa a relatar:

- Fora sugerido pelo credor **BANCO DO BRASIL**, a alteração da cláusula referente a atualização de valores do saldo devedor, para constar a

www.ativosajce.com.br
Alameda Santos, 705 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01419-001
(11) 3569-4636

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código VrDqcsod.

seguinte redação: "Atualização do saldo devedor: TR + 0,50% ao mês, incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital." – Após a análise as Recuperandas informaram que não seria possível prevê referida atualização, uma vez que isso impactaria diretamente o fluxo de caixa das empresas.

- O credor **BANCO BRADESCO**, requereu a alteração da cláusula da carência, referente aos Credores Quirografários Comuns, para redução de 09 (meses) para 06 (meses) – Destaca-se que após a proposição o patrono das Recuperandas manifestou CONCORDÂNCIA com a alteração sugerida pelo Banco credor. Ao final, restou consignado que o credor possuía interesse em aderir ao PRJ como credor parceiro;

- Ato seguinte, o Dr. **Giuliano Del Tregio** que representou os interesses de **AUDIOAMERICA**, **MUSIMAX**, **REGENT** e **SONOTEC**, também manifestou que os referidos credores possuíam interesse em aderir à condição de credores parceiros;

- Na sequência, o credor **BANCO SAFRA S/A**, encaminhou manifestação expressa via e-mail, vide (**doc. 04**) por meio do qual ratificou os termos da objeção ao PRJ apresentado nos autos, ressaltando o seu direito de cobrar avalistas, intervenientes, garantidores solidários e alienantes dos títulos representativos de seus créditos, ficando igualmente ratificadas todas as garantias neles constituídas, independentemente da aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial. Ao final, consignou ainda, a sua discordância com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas;

- Após, o **BANCO BRADESCO S/A**, encaminhou manifestação expressa via e-mail, vide (**doc. 05**) ratificando sua oposição quanto a forma de

www.ativosajce.com.br
Alameda Santos, 705 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01419-001
(11) 3569-4636

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código VrDqcsod.

ATIVOS

recebimento, nos termos da cláusula 8.3.2, relativa à modalidade de "Pagamento aos Credores Quirografários Parceiros Financeiros", apresentado no 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial às fls. 4.750/4.825, onde restou observado ainda, eventuais ressalvas e alterações deliberados no conclave;

- O **BANCO SANTANDER**, encaminhou manifestação expressa via e-mail, vide (**doc. 06**) por meio do qual ratificou a sua discordância dos termos apresentados no Plano de Recuperação judicial, bem como, discordou de qualquer extinção das obrigações perante os coobrigados, fiadores e avalistas bem como da alienação de bens garantidores. Ao final ressalvou, o direito de ajuizar e prosseguir com a cobrança judicial dos créditos em face dos avalistas e prosseguir nas ações já ajuizadas, juntamente de perseguição dos créditos excluídos da Recuperação Judicial.

Em resposta aos pleitos formulados em Assembleia Geral de Credores, as Recuperandas concordaram com inserção sugerida para a modificação da carência dos credores quirografários financeiros parceiros do aditivo ao PRJ, para constar a carência de 06 meses ao invés de 09 meses, como no plano votado.

Visando a regularização do PRJ, as Recuperandas se comprometeram a formalizar as alterações no plano, convencionadas no curso do ato assemblear, em 24 horas nos autos do presente feito.

Cumpre destacar que a modificação da cláusula 8.3.2. Pagamento aos Credores Quirografários Parceiros Financeiros, será objeto de exame por esta Administradora Judicial, quando da análise de legalidade do aditivo acostado às fls. 4.749/4.825.

Procedidas as modificações, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, de forma que foi **aprovado pela coletividade dos credores** presentes, no seguinte percentual:

www.ativosajce.com.br
Alameda Santos, 705 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01419-001
(11) 3569-4636

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código VrDqcsod.

ATIVOS

CLASSE	CREDOR	CRÉDITO	PERCENTUAL DO CRÉDITO	VOTO APROVAÇÃO
Classe I - Trabalhista	Não há credores	R$ -	0%	-
Classe II – Garantia Real	Não há credores	R$ -	0%	-
Classe III – Quirografários	Banco Bradesco S.A.	R$ 1.282.348,41	44%	Sim
Classe III – Quirografários	Banco do Brasil S.A	R$ 200.773,77	7%	Não
Classe III – Quirografários	Banco Safra S.A	R$ 167.673,28	3%	Não
Classe III – Quirografários	Banco Santander S.A	R$ 205.464,42	23%	Não
Classe III – Quirografários	Áudioamérica Eletrônica Ltda.	R$ 79.909,68	3%	Sim
Classe III – Quirografários	Giannini S.A.	R$ 684.419,78	23%	Sim
Classe III – Quirografários	Musimax International Instrumentos Musicais Ltda.	R$ 94.563,77	3%	Sim
Classe III – Quirografários	Regent Music Ltda.	R$ 3.836,41	1%	Sim
Classe III – Quirografários	Robert Bosh Ltda.	R$ 158.211,76	5%	Não
Classe III – Quirografários	Sonotec Eletrônica Ltda.	R$ 59.260,69	1%	Sim
Classe IV - ME/EPP	Não há credores	R$ -	0%	-
TOTAL		**R$ 2.204.338,74**	**75%**	

Diante do resultado da votação realizada em Assembleia Geral de credores, esta Administradora Judicial informa que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas foi **APROVADO** pela maioria dos credores presentes, alcançando o percentual de **60% dos votos por credor e 75,1% por crédito**, conforme demonstrativo detalhado acima, sendo o representativo de créditos na monta de R$ 2.204.338,74, devendo o plano ser complementado e consolidado com as alterações aprovadas no âmbito da deliberação assemblear.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 15 de julho de 2025

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

www.ativosajce.com.br
Alameda Santos, 705 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01419-001
(11) 3569-4636

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código VrDqcsod.

ATIVOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., ROSEWOOD MUSIC COMÉRCIO LTDA. E PRO-RIVER SERVIÇOS DE ÁUDIO LTDA. – GRUPO RIVER

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026, às 14 horas, por meio de plataforma virtual destinada à realização de Assembleias Gerais de Credores, foi iniciada a Assembleia Geral de Credores (AGC) das empresas ***River Music Instrumentos Musicais Ltda., Rosewood Music Comércio Ltda. e Pro-River Serviços de Áudio Ltda***., doravante também denominadas **GRUPO RIVER**, no âmbito do processo de Recuperação Judicial nº **1001174-80.2024.8.26.0359**, em trâmite perante o Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias do Estado de São Paulo – Comarca de São José do Rio Preto/SP.

A assembleia foi presidida pela **Dra. Lívia Gavioli Machado**, e conduzida com o suporte técnico da empresa **Estrutura Tech Eireli**, responsável pela assessoria na realização das Assembleias Gerais de Credores, neste ato representada pelo **Sr. João Victor Rodrigues da Cruz**, que declarou abertos os trabalhos em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO – EM CONTINUAÇÃO**.

Os procedimentos para realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico, cujo teor encontra-se acostado aos autos do processo de Recuperação Judicial.

A lista de credores e demais participantes presentes nesta assembleia segue anexa à presente ata, passando a integrá-la para todos os fins. Registra-se que a presença dos credores na plataforma virtual é automaticamente capturada mediante o login de acesso de cada participante.

Clicksign 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

ATIVOS

Registrou-se, para fins de quórum de instalação, a presença de credores representando **R$ 2.936.461,97** do total dos créditos aptos a votar, restando a Assembleia regularmente instalada em segunda convocação, independentemente de quórum mínimo.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, foi indicado o **Sr. João Victor Rodrigues da Cruz, CPF nº 448.961.968-56**, a qual aceitou a designação, passando a exercer a função de secretário desta Assembleia Geral de Credores.

Na sequência, após os esclarecimentos iniciais de praxe, foi concedida a palavra ao patrono da **RECUPERANDA**, o qual expôs aos credores presentes os termos do Plano de Recuperação Judicial, com a respectiva proposta modificativa, esclarecendo as condições de pagamento e os ajustes nele contemplados, e requereu a sua submissão à deliberação da Assembleia Geral de Credores.

Aberta a palavra aos credores presentes para manifestações e eventuais objeções aos termos do plano, foram prestados os esclarecimentos pertinentes pela mesa e pela **RECUPERANDA**.

No momento antecedente à submissão do Plano de Recuperação Judicial, com a respectiva proposta modificativa, à votação dos credores presentes, a Presidente da Assembleia, **DRA. LÍVIA GAVIOLI MACHADO**, franqueou novamente a palavra aos credores, ocasião em que foram formuladas ressalvas, ponderações e requerimentos específicos, todos devidamente apreciados pela mesa e pela **RECUPERANDA**, na extensão compatível com a competência deliberativa da Assembleia Geral de Credores.

Clicksign 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

ATIVOS

O **BANCO DO BRASIL S.A.** apresentou sugestão de inclusão de previsão relativa à atualização do saldo devedor, nos seguintes termos: *"Atualização do saldo devedor: TR + 0,50% ao mês, incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital"*.

Instada a se manifestar, a **RECUPERANDA** esclareceu que, no presente momento, não seria possível acolher a referida proposição, notadamente em razão das limitações de seu fluxo de caixa e da necessidade de preservação da viabilidade econômico-financeira do cumprimento do plano.

Na sequência, o **BANCO DO BRASIL S.A.** consignou que seu crédito não constava da relação de credores contemplada no Plano de Recuperação Judicial juntado aos autos. Após debate entre os presentes, restou ajustado que, na hipótese de aprovação do plano em Assembleia Geral de Credores, a **RECUPERANDA** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar plano consolidado, contemplando a correção apontada e a inclusão do credor **BANCO DO BRASIL S.A**., sem prejuízo das demais providências formais cabíveis perante o Juízo da Recuperação Judicial.

O **BANCO BRADESCO S.A.,** por sua vez, requereu a redução do período de carência, na cláusula de credor parceiro, previsto no plano, de 09 (nove) meses para 06 (seis) meses. A **RECUPERANDA**, após análise da proposição, manifestou sua concordância com a referida alteração, ficando consignado que a modificação integrará os termos do Plano de Recuperação Judicial submetido à deliberação assemblear.

Também fica consignado em ata que o **BANCO BRADESCO S.A.**, possui interesse na cláusula de credor parceiro.

Clicksign 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

ATIVOS

Ato contínuo, o **DR. GIULIANO** requereu que constasse expressamente em ata a manifestação das empresas ***AUDIOAMÉRICA, MUSIMAX, REGENT E SONOTEC*** no sentido de que pretendem aderir à condição de credor parceiro, nos moldes previstos no Plano de Recuperação Judicial e em sua respectiva proposta modificativa, ressalvadas as condições, requisitos e efeitos ali disciplinados.

Diante da negativa da **RECUPERANDA** quanto à sugestão apresentada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** acerca da atualização do saldo devedor, o referido credor requereu a concessão de prazo de 05 (cinco) minutos para análise interna junto ao seu comitê competente.

O pedido foi deferido pela Administração Judicial, com a anuência dos presentes, tendo sido suspensos os trabalhos pelo período estritamente necessário à realização da consulta interna solicitada.

Ainda no âmbito das ressalvas apresentadas pelos credores, registra-se que o **BANCO SAFRA S.A.** encaminhou manifestação expressa, por meio da qual ratificou os termos da objeção anteriormente apresentada, ressalvando seus direitos de cobrar avalistas, intervenientes, garantidores solidários e alienantes dos títulos representativos de seus créditos, ficando igualmente ratificadas todas as garantias neles constituídas, independentemente da aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial.

O **BANCO SAFRA S.A**. consignou, ainda, sua discordância com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas, preservando-se, assim, todas as ressalvas formuladas para os fins de direito.

Clicksign 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

Após a retomada dos trabalhos, o **BANCO DO BRASIL S.A**. informou que, diante da dificuldade operacional para encaminhamento de suas ressalvas por correio eletrônico durante a realização do conclave, procederia ao envio das respectivas manifestações por meio do chat da plataforma virtual da Assembleia Geral de Credores. A Administração Judicial consignou ciência quanto à forma de envio indicada, registrando que as ressalvas encaminhadas pelo referido canal seriam recepcionadas pela mesa, devidamente preservadas e anexadas à presente ata, para todos os fins de direito, observada a correspondência com as manifestações realizadas no curso da assembleia.

Ficou igualmente consignado que a utilização do chat da plataforma virtual, no caso específico, decorreu de dificuldade técnica de remessa por e-mail, sem prejuízo da higidez do registro assemblear, uma vez que a plataforma utilizada permite a identificação dos participantes e o acompanhamento das manifestações apresentadas no ambiente eletrônico da AGC, resguardando-se a transparência, a rastreabilidade e a regularidade dos atos praticados durante os trabalhos.

Ainda no curso dos trabalhos, o Banco Bradesco S.A. encaminhou declaração/ressalva de voto, requerendo sua juntada como parte integrante da presente ata. Na referida manifestação, o credor ratificou sua opção de escolha quanto à forma de recebimento de seu crédito, nos termos da cláusula 8.3.2, relativa à modalidade de "Pagamento aos Credores Quirografários Parceiros Financeiros", conforme previsão constante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial protocolado em 09/06/2026, às fls. 4.750/4.825, observadas, ainda, as eventuais alterações deliberadas e realizadas no âmbito da presente Assembleia Geral de Credores.

Fica consignado que a ressalva encaminhada pelo **BANCO BRADESCO S.A.** possui natureza complementar à manifestação já registrada em assembleia acerca da alteração do período de carência, não havendo duplicidade de deliberação, mas tão

Clicksign 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

ATIVOS

somente registro autônomo da opção formal do credor quanto à modalidade de recebimento prevista no plano e em seu respectivo aditivo.

Também foi recebida manifestação encaminhada pelo **BANCO SANTANDER**, contendo declaração de voto e reserva de direitos, a qual deverá integrar a presente ata na qualidade de anexo, para todos os fins de direito.

Fica também consignado em ata que a **RECUPERANDA** declarou ciência e manifestou-se favorável, dos credores que se manifestram em assembléia aos termos de "Credor Parceiro".

Registra-se que a referida manifestação foi apresentada em atenção à Assembleia Geral de Credores realizada nesta data, preservando-se integralmente o teor da declaração encaminhada pelo credor, sem prejuízo de sua anexação ao instrumento assemblear.

Pela Administradora Judicial foi esclarecido que a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, com a respectiva proposta modificativa, observaria a votação por classes, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005[1], considerando-se aprovada a proposta quando alcançados os quóruns legais em todas as classes de credores com credores presentes.

[1] **Art. 45.** Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta. § 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes. § 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito. § 3º O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.

Clicksign 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

ATIVOS

Diante disso, a Presidente submeteu o Plano de Recuperação Judicial, com a respectiva proposta modificativa, à votação dos credores presentes, por classes.

Procedida a votação, por classes, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, apurou-se o seguinte resultado:

Classe I (Trabalhista): Não há credores

Classe II (Garantia Real): Não há credores

Classe III (Quirografários): 10 credores presentes e votantes, sendo 06 votos favoráveis e 04 contrários, representando os votos favoráveis o montante de R$ 2.204.338,74 (75,1%) do valor total dos créditos presentes na classe, restando a proposta **APROVADA** por cabeça e por valor;

Classe IV (ME/EPP): Não há credores votantes

Apurados os votos, o Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, com a proposta modificativa apresentada, restou **APROVADO** por todas as classes de credores presentes, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Fica consignado que eventuais ressalvas de voto apresentadas pelos credores, inclusive por meio eletrônico, serão devidamente registradas e anexadas à presente ata, para todos os fins de direito.

Clicksign 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

ATIVOS

Com o resultado, e com fundamento no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, foi declarada a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, com a respectiva proposta modificativa, determinando-se o seu encaminhamento à homologação do MM. Juízo da Recuperação Judicial.

Nada mais havendo a tratar, foi solicitada a leitura da presente ata, a qual, após lida, foi aprovada pelos presentes, sendo determinado o seu regular registro e juntada aos autos do processo de recuperação judicial para os fins legais.

Ativos Administração Judicial

Dra. Lívia Gavioli Machado

Administração Judicial

João Victor Rodrigues da Cruz

Secretário

CPF 448.961.968-56

Paulo Vitor Marino

Advogado da Recuperanda

OAB nº 503.125

Clicksign 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

ATIVOS

Sandra Cristina Sevilhano de Oliveira

Representante de Credor do Banco Safra S.A. – Classe III

Fransergio Gonçalves

Representante do Banco Bradesco S.A. - Classe III

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 15 de junho de 2026. Versão v1.49.0.

Ata - River - Segunda Convocação (2).pdf

Documento número #1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4

Hash do documento original (SHA256): 912681b36705c23ffc4220512ce6e6db3d27aca276741d4e49ff33873cf32660

Assinaturas

Paulo Vitor Marino
CPF: 473.544.938-80
Assinou em 15 jun 2026 às 15:04:44

Sandra Cristina Sevilhano de Oliveira
CPF: 116.629.528-13
Assinou em 15 jun 2026 às 15:04:57

João Victor Rodrigues da Cruz
CPF: 448.961.968-56
Assinou em 15 jun 2026 às 15:05:18

Lívia Gavioli Machado
CPF: 369.181.268-65
Assinou em 15 jun 2026 às 15:05:43

Fransergio Gonçalves
CPF: 298.624.128-01
Assinou em 15 jun 2026 às 15:05:48

Log

15 jun 2026, 15:03:44	Operador com email vmatarucco@hotmail.com na Conta 1a896e5d-bc98-4cd4-8e01-475b1d868590 criou este documento número 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4. Data limite para assinatura do documento: 15 de julho de 2026 (14:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 jun 2026, 15:03:58	Operador com email vmatarucco@hotmail.com na Conta 1a896e5d-bc98-4cd4-8e01-475b1d868590 adicionou à Lista de Assinatura: livia@ativosajce.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lívia Gavioli Machado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

15 jun 2026, 15:03:58	Operador com email vmatarucco@hotmail.com na Conta 1a896e5d-bc98-4cd4-8e01-475b1d868590 adicionou à Lista de Assinatura: jvrcruz09@hotmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Victor Rodrigues da Cruz.
15 jun 2026, 15:03:58	Operador com email vmatarucco@hotmail.com na Conta 1a896e5d-bc98-4cd4-8e01-475b1d868590 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.marino@nakano.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Vitor Marino.
15 jun 2026, 15:03:58	Operador com email vmatarucco@hotmail.com na Conta 1a896e5d-bc98-4cd4-8e01-475b1d868590 adicionou à Lista de Assinatura: sandra@nadaladvogados.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Cristina Sevilhano de Oliveira.
15 jun 2026, 15:03:58	Operador com email vmatarucco@hotmail.com na Conta 1a896e5d-bc98-4cd4-8e01-475b1d868590 adicionou à Lista de Assinatura: fransergio@colucciadvogados.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fransergio Gonçalves.
15 jun 2026, 15:04:44	Paulo Vitor Marino assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.marino@nakano.adv.br. CPF informado: 473.544.938-80. IP: 177.67.240.55. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.83425771723642 e longitude -49.39458994141814. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jun 2026, 15:04:57	Sandra Cristina Sevilhano de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandra@nadaladvogados.com.br. CPF informado: 116.629.528-13. IP: 200.206.87.78. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jun 2026, 15:05:18	João Victor Rodrigues da Cruz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jvrcruz09@hotmail.com. CPF informado: 448.961.968-56. IP: 172.226.124.23. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.83462855117765 e longitude -49.39469332836065. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jun 2026, 15:05:43	Lívia Gavioli Machado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail livia@ativosajce.com.br. CPF informado: 369.181.268-65. IP: 191.209.88.225. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jun 2026, 15:05:48	Fransergio Gonçalves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fransergio@colucciadvogados.com.br. CPF informado: 298.624.128-01. IP: 189.69.242.195. Componente de assinatura versão 1.1461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 jun 2026, 15:05:49	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 15 de junho de 2026. Versão v1.49.0.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1196d70c-8e20-4258-8c87-a3ab4158dec4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/06/2026 às 19:52 , sob o número W2582670005326 9
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001174-80.2024.8.26.0359 e código 2qnKthbD.